



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Despachos .....	2
Despacho de Julgamento .....	2
Aviso de Licitação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Homologação .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 245/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica acrescentado no rol de motoristas da Saúde de que trata o art. 1º da Portaria 055/2023, de 12 de janeiro de 2023, a seguinte servidora municipal lotada no cargo de motorista:

#### KEILA CRISTINA MALAVAZI CALEGARI.

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 1º da Portaria 055/2023, que traz uma gratificação mensal aos motoristas do Setor da Saúde, à qual passa a constar os seguintes nomes de servidores:

1. Adelson Marcos Zuque
2. Anderson Roberto Fachin
3. Danilo Baroni dos Santos
4. Fabiano Grigolin Nunes Leite
5. Gelson Stuari
6. Ismael Aparecido Marçal
7. Keila Cristina Malavazi Calegari
8. Maicon Fabiano de Oliveira
9. Marcelo da Silva
10. Marcos Pereira de Souza
11. Mauro Sérgio Xavier

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 234 de 16 de outubro de 2023.

Meridiano, 01 de novembro de 2023.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

#### Despachos

#### DESPACHO DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Após análise do recurso administrativo, decidiu-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa recorrente, bem como pela manutenção da decisão proferida pela pregoeira da prefeitura em ata de julgamento, razão pela qual homologo o resultado da licitação, devendo ser convocada a licitante vencedora para assinatura do respectivo contrato.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Meridiano-SP, em 06 de novembro de 2023.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Despacho de Julgamento

#### DECISÃO DE RECURSO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Tendo em vista parecer exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, no sentido de não assistir razão ao recurso apresentado pela empresa Equipe Gestão em Saúde Ltda, uma vez que a empresa não apresentou cópia autenticada, ou original do estatuto social e cópia a ser autenticado no ato, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, conforme determina o Item 3.2.2.1 do Edital, que para fins administrativos/licitação é lei entre as partes.

Contudo é o que rege a redação do art. 32, da lei 8666/93, que assim nos diz:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Como regra a forma de apresentação dos denominados documentos de habilitação tem sua matriz normativa no art. 32 da Lei nº 8666/93 e devem ser apresentados conforme referido artigo.

Considerando, ainda, que foram realizadas diversas tentativas SEM ÊXITO de verificar autenticidade no site da Jucepar, conforme consta na ata da sessão.

DECIDO pela improcedência do pedido, mantendo-se incólume a inabilitação da empresa Equipe Gestão em Saúde Ltda, em razão de não terem sido observadas as regras do edital e por ter descumprido as exigências legais e editalícias em seu devido momento.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Meridiano-SP, em 06 de novembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 3 de 11

NATALIA DOS SANTOS  
Pregoeira

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

#### **AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 090/2023 - DISPENSA Nº 040/2023  
- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa com critério de julgamento (**menor preço por lote**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2409/22 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/11/2023 as 08h00min.**

**DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/11/2023 as 17h00min.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 10/11/2023 - às 09h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-CEP -15625-000, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@meridiano.sp.gov.br](mailto:licitacao@meridiano.sp.gov.br) até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 06 de novembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 4 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(17) 3475-1168  
sme@meridiano.sp.gov.br

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO Nº002/2023

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, **HOMOLOGA**, de forma expressa, o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Meridiano, para provimento dos Cargos de Agente de Saúde e Professores do respectivo Processo.

Meridiano, 06 de novembro de 2023.

FABIO  
PASCHOALINOTO:2600  
9906822

Assinado de forma digital por  
FABIO  
PASCHOALINOTO:260099068  
22

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 5 de 11

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO - SP.

EDITAL CMS Nº 01 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO.

TORNA PÚBLICAS AS CONDIÇÕES EM QUE SE REALIZARÃO O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Municipal nº 167, de 06 de agosto de 2019 e 237 de 18 de maio de 2023, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da assembleia para eleição de representantes conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de escolha de representação da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Meridiano é regido por este edital, aprovado pelo CMAS.
- 1.2. O processo eleitoral para representação da sociedade civil, gestão 2024/2026 do CMAS, dar-se em assembleia especificamente convocada para este fim, por meio deste edital publicado no diário oficial do município, sob a fiscalização do Ministério Público.
- 1.3. A assembleia de que trata o item 1.2 **será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, das 09h00 às 11h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP.**
- 1.4. A comissão organizadora designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social estabelecida pela Resolução/CMS nº 17 de 01 de novembro de 2023, composta pelos conselheiros integrantes representantes da sociedade civil.
- 1.5. O processo destina-se a escolha de 03 (três) representantes da sociedade civil, representativas dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 6 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO -SP.

1.6. Todos os atos do cronograma deste Edital serão publicados na sede da Prefeitura Municipal de Meridiano, estabelecida na Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP.

#### 2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.1. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, como candidatos no CMAS e eleitores, todos sob indicação.

2.1.1. Os representantes de usuários e organizações de usuários;

2.1.2. Os representantes de trabalhadores do SUAS e de Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas no CMAS.

2.2. Considerando a ausência de entidades representativas dispostas nos subitens 2.1.1 e 2.1.3, poderão ser aceitos usuários do SUAS, no seguinte formato:

2.2.1. Representantes usuários dos programas de transferência de renda municipal, estadual ou federal;

2.2.2. Representantes dos usuários do Benefício de Prestação Continuada;

2.2.3. Representantes dos usuários integrantes dos programas do SCFV e PAIF.

#### 3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

3.1. A assembleia de votação será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, das 09h00 às 11h00, na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições realizar-se-ão do período de 08 à 27 de novembro de 2023, devendo ser realizadas diretamente na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP.

4.2 Somente serão convalidadas as inscrições realizadas nos moldes do Edital nº 001/2023, dentro do período estabelecido e com a documentação prevista completa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 7 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO - SP.

4.3 É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou representantes dos programas mencionados nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso à comissão eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição após publicação no diário oficial do município da resolução com a listagem prévia dos inscritos. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e será deliberado no prazo previsto neste edital e afixados no departamento de assistência social, prefeitura municipal e publicado no diário oficial municipal.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos e usuários até o dia 13 de dezembro de 2023 diretamente na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP.

6.2. Os candidatos e os votantes poderão ser representados por seus procuradores na assembleia final mediante apresentação de cópia de procuração até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do pleito a ser entregue na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP.

6.3. A assembleia será instalada pelo Presidente do CMAS e terá como mesa coordenadora os indicados para comissão eleitoral e apoio do Setor Municipal de Assistência Social.

6.4. O presidente do CMAS terá como atribuição:

6.4.1. Apresentar as diretrizes do processo aos candidatos habilitados;

6.4.2. Fazer a leitura do edital elaborado pela comissão eleitoral e aprovado previamente pela plenária do CMAS;

6.4.3. Declarar os candidatos eleitos para representação da sociedade civil.

6.5. A mesa coordenadora da assembleia terá as seguintes atribuições:

6.5.1. Organizar os segmentos e/ou usuários que possam se apresentar;

6.5.2. Conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

6.5.3. Proceder à apuração de votos;

6.5.4. Encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos.

6.6. A Assembleia final terá o seguinte rito:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 8 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO -SP.

- 6.6.1. Abertura da assembleia: 09h00min;
- 6.6.2. Início do processo eleitoral: 09h15min;
- 6.6.3. Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados: 09h20min;
- 6.6.4. Leitura do edital pelo presidente do CMAS: 09h30min;
- 6.6.5. Apresentação dos candidatos, com tempo de 05 (cinco) minutos para se apresentar: 10h00min;
- 6.6.6. Início da votação: 10h20min;
- 6.6.7. Anúncio dos eleitos: 10h45min;
- 6.6.8. Encerramento do processo eleitoral: 11h00min.
- 6.7. Os candidatos e votantes habilitados previamente, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo votar em si próprio.
- 6.8. Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) minutos após a apuração dos votos, sendo realizada somente entre os candidatos empatados. Terão direito a voz e voto todos os candidatos e votantes previamente inscritos, com direito apenas 01 (um) voto entre os candidatos empatados.
- 6.9. A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos, onde os mais votados serão os titulares, até o preenchimento completo das 03 (três) vagas, sendo os demais considerados suplentes a representação.

### 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.

- 7.1. Os candidatos e/ou votantes inscritos previamente com necessidades especiais temporárias ou permanentes no qual necessitem de cuidados especiais para participação, deverá requerê-lo de forma expressa no ato do registro de sua candidatura, apresentando laudo detalhado com as justificativas escritas da necessidade de condição pleiteada.
- 7.2. A não observância pelo candidato e/ou votante de quaisquer das disposições citadas anteriormente, constituirá na perda do direito de atendimento de condição especial.
- 7.3. O atendimento das necessidades especiais, ficará sujeito a análise da razoabilidade do solicitado.
- 7.4. As decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município e afixadas na prefeitura municipal e departamento de assistência social. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação de serviço, caberá recurso, devidamente justificado e comprovado dentro do prazo de 02 (dois) dias após publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 9 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO - SP.

#### 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 8.1. Deverão apresentar para concorrer a representação da sociedade civil, os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Documento de identificação pessoal, podendo ser:
    - 8.1.1.1. Carteira ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou;
    - 8.1.1.2. Carteiras ou cédulas de identidade emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas ou carteira de Trabalho e Previdência Social ou;
    - 8.1.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (emitida posteriormente à Lei n.º 9.503/97), ou;
    - 8.1.1.4. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.
  - 8.2. Comprovante de residência.
  - 8.3. A documentação deverá ser entregue presencialmente na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, centro na cidade de Meridiano/SP no período indicado de inscrição neste edital.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e similares do processo eleitoral de representação da sociedade civil.
- 9.3. O descumprimento dos dispositivos expressos neste edital implicará a exclusão do (a) candidato no processo de representação.
- 9.4. Os membros da comissão não poderão ser candidatos a representação.
- 9.5. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação nos locais indicados anteriormente.
- 9.6. Este edital, em seu inteiro teor, foi aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Meridiano/SP – no dia 01 de novembro de 2023, tendo sido registrado em ata, estando em vigor na data de sua publicação.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMAS, na Prefeitura Municipal de Meridiano, no site oficial do Município, Diário Oficial Municipal e no Departamento de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 10 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO - SP.

Meridiano/SP, 06 de novembro de 2023.

Rebeca Meira Jardim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1505

Página 11 de 11



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO - SP.

#### Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMAS

Evento	Datas
Publicação do Edital	06/11/2023
Período de Inscrições	08/11 a 27/11/2023
Análise Requerimentos Inscrições	28/11/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	30/11/2023
Prazo para recurso	04/12/2023 a 06/12/2023
Análise dos recursos pela comissão	07/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação dos recursos e listagem definitiva dos candidatos	11/12/2023
Votação e divulgação	13/12/2023
Posse dos escolhidos e suplentes	14/12/2023